



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.418, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 3121, datado de 02.05.2023, da servidora pública municipal efetiva **MARIA ANÁLIA SILVA DE SOUZA**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **MARIA ANÁLIA SILVA DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **14/10/2022**, conforme consta das fls. 03 e 08, integrantes do Processo Administrativo referido neste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Decreto devidamente assinado em 09.05.2023, publicado em 10.05.2023, na Edição nº 5.893, do Diário Oficial Eletrônico Municipal e republicado nesta data (14.07.2023), por ter saído com incorreção no Parágrafo único do art.1º (02.05.2023 – Correto: 14.10.2022).